

Estes Termos e Condições Gerais para Aquisição de Bens e Serviços (“**TCGA**”) tem por objetivo reger todo e qualquer fornecimento de produtos ou serviços **Contratados** pela Geo Energética Participações S/A, inscrita no CNPJ 10.323.120/0001-83 (“**GEO**”) e empresas participantes de seu Grupo Econômico Geo, abaixo definido (“**Contratante**”), e o fornecedor que se qualifique por meio da emissão do pedido de compra (“**Contratado**”).

Para fins de clareza, participam do Grupo Econômico GEO:

- ☞ Geo Energética Participações S.A. – CNPJ 10.323.120/0001-83
- ☞ Geo Elétrica Tamboara Bioenergia Ltda. – CNPJ 12.415.018/0002-14
- ☞ Geo Investimento e Participações S.A. – CNPJ 13.128.474/0001-65
- ☞ Geo Operações e Energias Renováveis Ltda. – CNPJ 20.217.346/0001-53
- ☞ Crigeo Biogás S.A. – CNPJ 38.615.333/0001-06
- ☞ UISA GEO Biogás - 35.841.348/0001-96

Contratante e Contratada, quando denominadas em conjunto “**Partes**” e, individualmente, “**Parte**”

O presente TCGA é acordo legal entre as **Partes**, sempre que suportado pelo pedido de compra, e está disponível no site da GEO (<https://geobiogas.tech/seja-parceiro/>).

#### **OBJETO**

Entende-se como **Objeto**, o fornecimento, pelo **Contratado** à GEO, de **bens** de qualquer natureza ou espécie, incluindo, sem se limitar a, insumos industriais, agrícolas e administrativos, equipamentos prontos ou a serem fabricados sob encomenda ou medida, softwares, hardwares, propriedade intelectual e matéria-prima de qualquer natureza, ou de **serviços**, incluindo, sem se limitar a eles, serviços prestados de forma contínua ou na modalidade de empreitada, com ou sem fornecimento de materiais, serviços técnicos de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, locação e transporte (“**Objeto**”).

O detalhamento do **Objeto** constará obrigatoriamente no pedido de compra e, quando existir, na proposta assinada pelas **Partes**, abrangendo **todas** as condições negociadas entre as **Partes**, tais como preço, prazo, condições de pagamento, multas contratuais, processos rescisórios, garantias etc. A proposta e os documentos relativos ao **Objeto** (planilhas, plantas, desenho, projetos, escopos etc.), juntamente com o pedido de compra emitido pela GEO, são **Partes** integrantes desse TCGA.

Os documentos listados abaixo, cujos termos as **Partes** neste ato declaram conhecer e se obrigam a cumprir, constituem parte integrante deste TCGA e definem seu **Objeto**:

- (i) **Partes** - No pedido de compra.
- (ii) - Na proposta técnica/comercial.

Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos acima citados e este TCGA, prevalecerá sempre o disposto em documento escrito, assinado pelas **Partes**, que trate especificamente das divergências.

O início, do fornecimento ou da prestação de serviços pelo **Contratado** constante do pedido de compra emitido pela GEO, implica na aceitação, pelas **Partes**, de todos os termos e condições aqui especificados, e na declaração de ter pleno conhecimento de todas as consequências jurídicas que deles resultam.

#### INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

O **Contratado** compromete-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações, incluindo, mas não se limitando a quaisquer fatos, mensagens, arquivos, informações, dados, documentos, resultados e papéis relacionadas com o **Objeto**, os bens, o pedido de compra ou a proposta, que, direta ou indiretamente, forem levados ao seu conhecimento pela GEO, verbalmente, por escrito, por meio eletrônico ou por qualquer outra forma de transmissão.

O **Contratado** deve restringir o conhecimento dessas informações única e exclusivamente aos seus sócios, acionistas, diretores, administradores, empregados, consultores, prepostos, representantes e fornecedores que estiverem diretamente ligados ao **Objeto** e na exata medida em que se fizer necessário para o atingimento do **Objeto**, responsabilizando-se, de qualquer forma, por fazer com que eles mantenham a confidencialidade acima mencionada.

O **Contratado** concorda que não usará essas informações, a qualquer título ou de qualquer forma, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de terceiros, e nem as divulgará a qualquer terceiro, salvo se expressamente exigido por lei ou por decisão judicial, devendo o **Contratado** adotar todas as precauções necessárias para manter o sigilo dessas informações, em qualquer hipótese, comunicando de imediato a GEO sobre eventuais suspeitas ou quebras de sigilo.

A não observância desse dispositivo e/ou da legislação aplicável, sujeita o **Contratado**, inclusive de forma solidária ao agente facilitador, ao pagamento, ressarcimento, indenização e recomposição de todas as perdas, danos, penalidades, despesas, custos, prejuízos e honorários advocatícios decorrentes da violação da confidencialidade aqui estipulada, sem prejuízo de serem adotadas pela GEO as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

O sigilo e confidencialidade das informações devem ser mantidos indefinidamente, mesmo após o término do prazo de vigência estipulado no pedido de compra, na proposta ou em documentos adicionais.

#### CORRUPÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA

Na execução do presente **Objeto**, o **Contratado** obriga-se a não pagar, nem se comprometer a pagar ou oferecer qualquer coisa de valor (seja como doação, compensação, presente ou contribuição) a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, se tais doações, compensações, brindes, presentes, hospitalidades ou contribuições forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

Da mesma forma, o **Contratado** fica obrigada a sempre seguir rigidamente os mais elevados princípios éticos, morais e regulamentares que sejam aplicáveis às suas atividades e a obedecer, em qualquer circunstância, a legislação brasileira que reprime o abuso do poder econômico.

#### TRABALHO ESCRAVO OU INFANTIL

O **Contratado** declara que:

- I. Nem o **Objeto** nem qualquer dos bens será executado ou produzido com recurso de trabalho forçado, escravo ou prisional, ou com a utilização de trabalhadores com idade inferior à mínima legal, ou ainda com violação às normas legais sobre salário-mínimo, jornada de trabalho, dentre outras.
- II. Não contrata serviços ou adquire produtos ou matérias primas de empresas que pratiquem atos nocivos ao meio ambiente, bem como de empresas que não medem esforços para prevenir e reduzir os impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

III. Inexiste contra si decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

#### PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda obra, processo, procedimento, conteúdo dos produtos, qualquer solução relativa a TI, programa de computador/software, aplicativo e produção intelectual ou industrial em geral, que tenha sido desenvolvido, encomendado, construído, gerado e/ou elaborado durante o curso da execução do **Objeto**, ou em função dele, são considerados de propriedade exclusiva da GEO.

Fica expressamente estabelecido que o presente **TCGA** não confere ao **Contratado** qualquer direito de propriedade, licença de uso, de reprodução ou divulgação de marcas, nomes comerciais, denominações, símbolos, logotipos, desenhos e quaisquer outros sinais distintivos que identifiquem bens ou serviços da GEO e de seu grupo econômico.

Mencionados sinais distintivos não poderão ser utilizados **pelo Contratado** em catálogos, materiais de publicidade, websites, folders e quaisquer outros impressos e materiais de divulgação, ainda que em caráter informativo ou como mera referência, sem o consentimento prévio e por escrito da GEO.

Os direitos de propriedade intelectual da GEO que forem revelados ao **Contratado** para subsidiar a execução do **Objeto**, continuarão pertencendo à GEO, ficando o **Contratado** obrigado a mantê-los como informações confidenciais.

O **Contratado** deverá prontamente comunicar à GEO qualquer violação de direitos de propriedade intelectual ou autoral que tiver conhecimento, auxiliando-a na proteção destes.

#### CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

O **Contratado** está ciente do conteúdo do Código de Ética adotado pela GEO e, neste sentido, compromete-se a cumpri-lo integralmente, bem como zelar para que seus empregados (CLT e terceiros) também o façam.

O Código de Ética está disponível no site da GEO, no endereço <https://geobiogas.tech/integridade/>.

Cabe ao **Contratado** conhecer e cumprir todas as normas e políticas da GEO que venham a ser disponibilizadas sobre as condutas adequadas relacionadas a transações com agentes públicos, doações e contribuições, brindes presentes e hospitalidades, proteção de dados pessoais, segurança da informação e utilização de sistemas da GEO, cujo acesso será concedido ao **Contratado** por força deste TCGA.

#### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Existindo a necessidade, por força do **Objeto**, o **Contratado** poderá ter acesso a dados que identifiquem ou permitam a identificação de pessoas naturais, inclusive os aqueles classificados como sensíveis, e que sejam enviados pela GEO ou coletados por conta e ordem dela.

O **Contratado** declara e concorda que observará a regulamentação, melhores práticas e leis que envolvam a proteção de dados pessoais e da privacidade, em especial, as regras e diretrizes contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e outras que venham a ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD.

Nenhum direito ou licença é concedido ao **Contratado** e/ou seus empregados CLT ou terceiros) em relação a quaisquer dados sensíveis, devendo sempre ser observado o dever de confidencialidade estipulado nos termos deste TCGA e da legislação aplicável.

O **Contratado** somente poderá realizar o tratamento dos dados sensíveis durante o período da vigência deste TCGA, exclusivamente com a finalidade de cumprir as obrigações relativas ao seu **Objeto** e em conformidade com as instruções estipuladas pela GEO, garantindo que os dados sensíveis:

- I. Serão mantidos inalterados conforme seu conteúdo e forma originais.
- II. Foram coletados e compartilhados em conformidade com as exigências legais, incluindo, mas não se limitando, à atenção aos requisitos de tratamento previstos na legislação aplicável.
- III. Dizem respeito aos titulares aos quais estiverem vinculados.
- IV. Uma vez que sejam armazenados, serão protegidos, com os meios necessários e à expensa do **Contratado**, do acesso por pessoas não autorizadas.

O **Contratado** garante à GEO que, após cumprida a finalidade que fundamentou o seu tratamento, os dados sensíveis serão totalmente descartados, de forma segura. É vedado ao **Contratado** transferir, compartilhar, comunicar ou, de qualquer, outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, aos dados sensíveis para terceiros não relacionados com o **Objeto**, mesmo que de forma agregada ou anonimizada.

O **Contratado** deve manter registro das operações de tratamento de dados sensíveis, atendendo o exigido pela legislação e regulamentação vigentes, bem como cooperar com a GEO sempre que seja necessário viabilizar o exercício dos direitos de titulares previstos na legislação sobre proteção de dados pessoais, entre outros. O direito de:

- I. Confirmação da existência de tratamento.
- II. Acesso aos dados.
- III. Correção, anonimização, bloqueio ou eliminação.
- IV. Direito de portabilidade.
- V. Direito de revogação do consentimento.
- VI. Eliminação dos dados.

O **Contratado** reconhece, também, o direito de auditoria da GEO para apuração de cumprimento do disposto no presente TCGA no que diga respeito ao tratamento de dados.

O **Contratado** tem o dever de garantir a segurança e a adequada gestão dos dados, valendo-se de técnicas de segurança da informação suficientes e condizentes com a natureza dos dados tratados, as melhores práticas e padrões nacionais e internacionais e com a legislação e regulamentação vigentes, obrigando-se a notificar a GEO em, até 24, (vinte e quatro) horas corridas acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados sensíveis relacionadas com este TCGA, bem como acerca de qualquer incidente que signifique a violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais, independentemente do incidente ou da violação ter natureza acidental ou culposa, ou decorrer de atos ou omissões de terceiros.

O **Contratado** está obrigado a ressarcir integralmente a GEO e/ou qualquer prejudicado, por quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, autuações, penalidades contratuais e legais, decorrentes do descumprimento das obrigações de proteção de dados previstas neste TCGA ou na legislação sobre a matéria, causados por ele ou por qualquer de seus empregados CLT ou terceiros).

Na hipótese de qualquer questionamento à GEO por parte de autoridades públicas ou ação judicial relacionada à proteção de dados por violação causada pelo **Contratado** e/ou por qualquer de seus empregados CLT ou terceiros), a condução da manifestação e/ou da defesa ficará à critério da GEO, devendo o **Contratado** disponibilizar as informações, provas e/ou testemunhas necessárias para tanto. O **Contratado** deverá ressarcir à GEO das despesas, custos e indenizações que a GEO vier a arcar, ao apresentar sua manifestação ou defesa e produzir provas.

#### FISCALIZAÇÃO

A GEO poderá fiscalizar os trabalhos do **Contratado** por intermédio de prepostos ou por pessoa ou sociedade empresária por ela contratada, a qualquer tempo, sem que isso diminua a responsabilidade do **Contratante** pelo cumprimento do pedido de compra e tampouco prejudica o direito de a GEO verificar e aprovar o **Objeto** após a sua conclusão.

Os fiscais indicados pela GEO poderão elaborar relatórios indicando eventuais problemas verificados durante a fiscalização, e a GEO, a seu turno e se for o caso, notificará o **Contratado** a respeito, solicitando esclarecimentos, bem como a adoção de providências que sejam necessárias para a solução dos problemas. Na hipótese do **Contratado** não sanar as pendências, a GEO, a seu exclusivo critério, poderá aplicar as condições previstas na cláusula “DEVOLUÇÃO OU RECUSA” deste TCGA.

#### SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO

O **Contratado** não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do **Objeto**, sem a prévia e expressa autorização por escrito da GEO, por escrito, o que, em ocorrendo, não isentará e nem diminuirá a responsabilidade do **Contratado** pelo **Objeto**, que assume, desde já, a condição de coobrigado e solidariamente responsável com o subcontratado pelas obrigações correspondentes, na condição de devedor e principal pagador.

Todos os custos, diretos e indiretos, das eventuais subcontratações, são de total e única responsabilidade do **Contratado**, não cabendo a este o direito de reivindicar qualquer tipo de pagamento adicional à GEO, por nenhuma razão.

O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos ou obrigações que lhe sejam atribuídos por força deste TCGA ou do pedido de compra, incluindo os créditos ou direitos creditórios dele decorrentes, ainda que para fins de garantia, sem a prévia autorização da GEO, dada por escrito. Todavia, o **Contratante** poderá transferir ou ceder os direitos e obrigações que lhe sejam atribuídos por força deste TCGA ou do pedido de compra às suas Afiliadas, independentemente de anuência do **Contratado**.

O **Contratado** obriga-se a fazer com que a cessionária ou subcontratada observe todas as cláusulas e condições deste TCGA. O **Contratado** deverá apresentar à GEO, quando lhe for solicitado, uma cópia do contrato firmado com a cessionária ou subcontratada.

Toda e qualquer cessão ou subcontratação efetuada em desacordo com o disposto neste TCGA será considerada nula de pleno direito.

#### PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço pactuado compreenderá tudo o que for necessário para o integral cumprimento do pedido de compra, incluindo despesas diretas e indiretas, e será fixo e irrevogável, a menos que haja previsão de reajuste pactuado entre as **Partes**.

A GEO pagará o preço no prazo e na forma ajustados no pedido de compra, exceto se, posteriormente, for ajustado, prévia e expressamente, de forma diferente pelas **Partes**.

Quando se tratar de prestação de serviços, o **Contratado** deve apresentar, obrigatoriamente, cópia dos comprovantes de recolhimentos do FGTS e INSS, junto com a nota fiscal/fatura. No caso de subcontratação dos serviços, pelo **Contratado**, este deverá anexar, à nota fiscal/fatura, declaração firmada de próprio punho atestando que teve acesso aos comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS do subcontratado, comprovando a regularidade das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

A nota fiscal/fatura deve conter o número do pedido de compra, os descontos negociados e sua base de cálculo, o valor líquido a ser pago, os tributos incidentes que devem ser retidos, devendo estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares, especialmente as de natureza fiscal e previdenciária.

O atraso na apresentação da nota fiscal/fatura e/ou a ausência dos comprovantes mencionados acima implicará na automática prorrogação do prazo de pagamento pela GEO, que se iniciará após o recebimento da nota fiscal/fatura e regularização das pendências.

A GEO, a seu exclusivo critério, poderá reter o pagamento até a regularização da nota fiscal/fatura e das pendências que existirem, sem qualquer ônus. Poderá, também, efetuar o pagamento e requisitar uma nota fiscal complementar ou carta de correção, conforme o caso.

Se identificar qualquer irregularidade no pagamento já feito, a GEO poderá optar entre descontar esse valor do próximo pagamento ou notificar o **Contratado** para que restitua os valores pagos a maior, o que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da notificação em questão.

É expressamente proibido a extração, endosso e/ou desconto de duplicatas representativas de quaisquer quantias relativas ao pedido de compra, bem como é vedada a realização de qualquer operação de crédito lastreada nos recebimentos nele previsto.

#### TRIBUTOS

Os tributos devidos, direta e indiretamente, decorrentes do pedido de compra, são de exclusiva responsabilidade do **Contratado**, que deverá observar a legislação tributária vigente e declará-los com clareza. A GEO, quando parte retentora, descontará dos pagamentos que vier a efetuar os valores dos tributos em questão, e os recolherá nos prazos da Lei.

Fica estabelecido que a GEO será responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquotas (DIFAL) de ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços) quando da aquisição de produtos em outros estados.

#### CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA

Quando se tratar de prestação de serviços em que haja cessão de mão-de-obra ou empreitada, o **Contratado** obriga-se a apresentar segregadamente à GEO, até a emissão do pedido de compra, tanto o preço pactuado correspondente à mão de obra aplicada, quanto o correspondente aos equipamentos e materiais, para fins de retenção, conforme legislação previdenciária em vigor.

O **Contratado** obriga-se ainda, em atendimento à legislação em vigor, a destacar na nota fiscal/fatura o valor da retenção de INSS, discriminando, no corpo da nota fiscal/fatura, o valor dos serviços e o valor dos materiais e/ou equipamentos aplicados.

Os documentos fiscais de aquisição dos materiais ou o contrato de locação de equipamentos, conforme o caso, relativos aos materiais ou equipamentos cujos valores foram discriminados na nota fiscal/fatura e na planilha orçamentária e/ou na proposta, devem ser mantidos pelo **Contratado**, para apresentar à fiscalização da Receita Federal, quando necessário.

O descumprimento dessas obrigações pelo **Contratado**, acarretará a retenção e no recolhimento, pela GEO, da contribuição previdenciária, no valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor total da nota fiscal/fatura, nos termos da legislação vigente.

#### GARANTIAS

O **Contratado** garante que o produto ou serviço fornecido estará apto para o fim ou aplicação pretendido, tendo sido realizado em estrita conformidade com as especificações e normas relevantes.

O **Contratado** será responsável pelo perfeito desempenho funcional, garantindo a sua qualidade e a de todos os seus componentes por um período de 12 (doze) meses contados da aceitação técnica pela GEO.

Sem prejuízo do disposto acima, o **Contratado** obriga-se, às suas próprias custas, a corrigir os eventuais defeitos que venham a ser identificado. Tais correções deverão iniciar-se no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento de comunicação escrita da GEO para tanto. O **Contratado** obriga-se a concluir tais atividades no menor prazo possível, não superior a 10 (dez) dias úteis, sob pena de ressarcir a GEO por todas as despesas e perdas e danos por esta incorridas, inclusive com a contratação de terceiros para a realização dos serviços em questão. Nessa hipótese, o ressarcimento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento, pelo **Contratado**, do aviso simples de cobrança feito pela GEO.

## OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além dos ditames legais, o **Contratado** deverá planejar e executar o **Objeto** de acordo com o pedido de compra e/ou a proposta, projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações que lhe forem fornecidas, cumprindo com as normas técnicas, de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor, observando também a melhor técnica existente no mercado, a fim de lograr o melhor acabamento, celeridade, economia e segurança, seguindo estritamente as recomendações, especificações e instruções da GEO e das autoridades públicas competentes. Quaisquer recomendações, especificações e instruções fornecidas pela GEO ou por terceiros não eximem o **Contratado** das responsabilidades contratuais, legais e técnicas quanto à qualidade, segurança, resultado e exatidão do **Objeto** executado, nem quanto ao fiel cumprimento do cronograma ou prazo de execução adotado. O **Contratado** deve, ainda, realizar previamente todos os testes de qualidade nos materiais e equipamentos envolvidos na execução do **Objeto**, ainda que fornecidos por terceiros.

O **Contratado** declara que possui todos os registros e licenças necessários para execução do **Objeto**, devendo mantê-los vigentes e regulares, inexistindo qualquer restrição ou impedimento, de qualquer natureza, sendo o **Contratado** o único responsável pela sua regularidade e de seus empregados CLT ou terceiros) perante quaisquer órgãos competentes.

O **Contratado** assume integral responsabilidade perante a GEO e/ou quaisquer terceiros por perdas, danos, penalidades, despesas, custos, prejuízos e honorários advocatícios decorrentes das possibilidades abaixo:

- a. Erros, inexatidões, vícios, defeitos ou falhas, constatados no **Objeto** e nos bens dele resultantes;
- b. Acidentes de trabalho e prejuízos relacionados aos empregados (CLT e terceiros) do **Contratado**, da GEO ou de terceiros em razão da execução do **Objeto**;
- c. Danos ao meio ambiente;
- d. Atos ou omissões dos profissionais designados para execução do **Objeto**, incluindo quaisquer representantes, prepostos, parceiros ou prestadores de serviços do **Contratado**;
- e. Descumprimento de qualquer dos termos e condições dispostos na legislação aplicável, neste **TCGA**, no pedido de compra e/ou na proposta.

O **Contratado** assume, também, quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, administrativas, previdenciárias, tributárias e/ou penais decorrentes dos eventos mencionados acima, obrigando-se a isentar, indenizar e manter indene a GEO e/ou quaisquer terceiros por demandas, ações, processos, procedimentos e/ou atuações, de qualquer natureza, promovidas por terceiros e/ou pelas autoridades competentes.

O **Contratado** se obriga a utilizar as ferramentas e equipamentos disponibilizados pela GEO para o fim exclusivo de realizar o **Objeto**, declarando-se ciente de que nos termos da Política de Segurança da Informação, a GEO poderá ter acesso e monitorar as informações e os dados contidos nas ferramentas e/ou equipamentos de sua propriedade, incluindo computadores, servidores, softwares, correios eletrônicos, ferramentas de troca de mensagens instantâneas, histórico de navegação e uso da internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede, assim como as informações geradas pelos sistemas e softwares de propriedade e/ou licenciados pela GEO.

No caso de extinção do pedido de compra ou de encerramento do vínculo existente entre o **Contratado** e seus empregados (CLT ou terceiros), o **Contratado** se compromete a, por si, seus empregados, terceiros e prepostos, imediatamente descontinuar a utilização das ferramentas e equipamentos e/ou sistemas disponibilizados pela GEO, ficando ainda obrigado a devolver à GEO todos os materiais, projetos, desenhos, dados e informações que tenham sido utilizados ou gerados em virtude do **Objeto**.

É responsabilidade do **Contratado** cumprir com todas as exigências legais referentes à prevenção e ao controle da poluição do meio ambiente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.723, de 24/10/1993, no Decreto Estadual nº 8.468, de 08/09/1976, na Portaria IBAMA nº 85, de 17/10/1996, na Resolução CONAMA nº 7, de 31/08/1993, na Resolução CONAMA nº 433/2011 e na Lei n.º 9.605, de fevereiro de 1998 (que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), bem como outras normas correlatas, cujos dispositivos a GEO exige o pleno conhecimento do **Contratado**, com o que este manifesta expressa concordância;

O **Contratado** deverá ressarcir à GEO todo e qualquer valor que ela seja obrigada a despende em razão de decisão irrecorrível, administrativa ou judicial, proferida neste sentido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da entrega do comprovante do pagamento dessas despesas.

Fica expressamente estipulado que não se estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade, por parte da GEO em relação à execução do **Objeto** pelo **Contratado** e seus empregados (CLT ou terceiros), sendo o **Contratado** o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra, obrigando-se assim o **Contratado** ao cumprimento das disposições legais no que se refere à remuneração dos seus empregados (CLT ou terceiros) e demais obrigações e encargos de qualquer natureza. Ademais, caberá ao **Contratado** o pagamento de quaisquer despesas com transporte, estadia e alimentação de seus empregados (CLT ou terceiros), exceto se expressamente indicado por escrito no pedido de compra e/ou na proposta.

O **Contratado** deve cumprir todas as obrigações trabalhistas correspondentes, inclusive quanto ao fornecimento e uso de EPIs e ao limite diário de jornada de trabalho.

O **Contratado** assume a responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e penal de qualquer sinistro ou evento dos seus empregados (CLT ou terceiros), dentro ou fora das dependências da GEO. No caso de acidente, com ou sem vítima, com lesão fatal ou não, de empregado (CLT ou terceiro) do **Contratado**, este é e será o único e exclusivo responsável pelo imediato atendimento médico e assistencial de qualquer natureza ao seu empregado (CLT ou terceiro), devendo tomar imediatamente todas as providências necessárias, cumprindo com as formalidades legais.

Não haverá cessão ou transferência para o **Contratado** de quaisquer direitos com relação a equipamentos e bens de propriedade da GEO, por ela encomendados e/ou de softwares por ela licenciados, sendo vedado ao **Contratado**, por si, seus empregados (CLT ou terceiros) e prepostos, modificar, reorganizar, desconectar, remover e/ou reparar referidos equipamentos e bens, sem a prévia autorização por escrito da GEO.

#### PRAZO DE ENTREGA

Na hipótese de atraso na conclusão e entrega do **Objeto** ou na hipótese de inobservância ou cumprimento inadequado de quaisquer de suas obrigações, o **Contratado** pagará à GEO uma multa diária, de caráter meramente moratório, no valor equivalente a 2% (dois por cento) do preço total do pedido de compra, até o limite de 30% (trinta por cento) desse valor.

O valor da multa será atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M/FGV (ou do índice que venha a substituí-lo) e acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês, calculados *pro rata die* desde a data do seu fato gerador até a data do seu efetivo pagamento.

Na hipótese da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que comprovadamente impeça o cumprimento de quaisquer das suas obrigações, o **Contratado** deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicar a sua ocorrência à GEO. Caso seja aceita pela GEO a alegação do **Contratado**, o prazo de cumprimento da obrigação ficará automaticamente prorrogado por tantos dias quantos forem os de duração do impedimento decorrente do caso fortuito ou de força maior.

## DEVOLUÇÃO OU RECUSA

Caso o **Objeto** entregue não atenda às especificações pactuadas, a GEO poderá, a seu exclusivo critério:

- a. Extinguir o pedido de compra.
- b. Rejeitar e devolver o produto ou serviço.
- c. Adquirir produto ou serviço equivalente com terceiros, devendo o **Contratado** reembolsar a GEO de eventuais diferenças de preços entre aqueles oferecidos pelo **Contratado** e os preços dos produtos e serviços adquiridos pela GEO perante os terceiros.
- d. Exigir que o produto ou serviço seja substituído ou refeito.
- e. Consertar, por si própria, qualquer defeito verificado ou solicitar tal reparo a terceiros, devendo o **Contratado** reembolsar a GEO das despesas em que esta incorrer para promover tal conserto/reparo.

## EXTINÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

As **Partes** ajustam que, em se tratando de fornecimento de serviços de natureza contínua e sem prazo certo, a GEO poderá, a qualquer tempo e sem qualquer ônus, rescindir o pedido de compra mediante simples comunicação enviada ao **Contratado** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Fica esclarecido que nessa hipótese, o **Contratado** fará jus à remuneração pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

O pedido de compra poderá ser rescindido imotivadamente mediante simples comunicação ao **Contratado**, com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para o início das atividades para atendimento do **Objeto**, sem qualquer ônus ou penalidade.

O pedido de compras será considerado rescindido, imediatamente e de pleno direito, independentemente de qualquer comunicação neste sentido, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. Descumprimento, por parte do **Contratado** ou de seus empregados (CLT e terceiros) do Código de Ética ou de quaisquer das Políticas Institucionais da Geo.
- b. Negligência, imperícia ou imprudência, por parte do **Contratado**, na organização, administração e/ou execução do **Objeto**.
- c. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das **Partes**.
- d. Ajuizamento, por parte do **Contratado**, de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, contra a GEO ou terceiros a ela relacionados, que possa afetar os direitos e obrigações deste TCGA e/ou do **Objeto**.
- e. Após decorridos 10 (dez) dias corridos da data de notificação de descumprimento das condições estipuladas no TCGA, no pedido de compra ou na proposta por uma das **Partes** à parte infratora, sem que ela se manifeste ou sane a irregularidade dentro do prazo definido na notificação.
- f. Nos demais casos previstos na legislação brasileira.

Ocorrendo a extinção de um pedido de compras por qualquer razão, antes do prazo especificado nele, o **Contratado** obriga-se a devolver o valor de quaisquer pagamentos efetuados a maior, considerando as entregas efetuadas até a data de extinção, autorizando desde logo a GEO, a seu critério, a executar, caso exista, a garantia fornecida pelo **Contratado**. Por outro lado, se o **Contratado** tiver entregado **Partes** do **Objeto**, e entendendo a GEO que podem ser aproveitadas, receberá pagamento proporcional ao percentual entregue.

O descumprimento, **pelo Contratado**, de suas obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias ensejará a rescisão imediata do pedido de compra, independente de notificação prévia.

A extinção do pedido de compra, sujeita o **Contratado** ao pagamento para a GEO multa no valor de 10% (dez por cento) do preço do pedido de compra. O valor da multa será atualizado monetariamente com base na variação do IGP-M/FGV (ou do índice que venha a substituí-lo) e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês contados do evento que deu causa à resolução. Quando parte inocente, a GEO terá o direito de reter eventuais importâncias ainda não pagas para compensar a aplicação da multa aqui prevista.

**Comentado [B/Luz1]:** Geo: validar prazo de 10 dias de antecedências da data prevista para o início das atividades em que o pedido de compra poderá ser rescindido tanto pela Geo quanto pelo Contratado.

## SEGUROS

O **Contratado**, às suas próprias expensas, contratará e pagará todos os seguros exigidos pelas leis e regulamentos aplicáveis ao local de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços em benefício da GEO, de acordo com o pedido de compra, assim como quaisquer outros seguros que possam ser exigidos por lei ou razoavelmente exigidos pela GEO de acordo com a natureza dos bens/serviços a serem fornecidos. O pagamento das franquias será de responsabilidade única do **Contratado**. Todas as apólices conterão uma cláusula de renúncia de direitos de sub-rogação do **Contratado** e de seus seguradores contra a GEO, e deverão conter uma determinação estipulando que o seguro não será suspenso, anulado, cancelado ou diminuído, em termos de cobertura ou dos limites, exceto após aviso prévio emitido, por escrito, à GEO com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CONDIÇÕES FINAIS

Qualquer ausência ou tolerância por qualquer das **Partes** no que tange ao cumprimento pela outra parte das obrigações ou responsabilidades estipuladas neste TCGA, no pedido de compra e/ou na proposta não será considerada novação, renúncia ou perdão.

O **Contratado** não poderá ceder, transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste TCGA, do pedido de compras e/ou da proposta, sem o prévio consentimento da GEO.

As **Partes** expressamente reconhecem e concordam com todas as limitações, restrições, obrigações e responsabilidades estabelecidas neste TCGA, as quais foram por elas acatadas e aceitas levando-se em conta os níveis dos riscos a serem assumidos por cada uma delas, riscos esses associados com a assunção de suas respectivas obrigações e responsabilidades contratuais/legais em contrapartida dos correspondentes pagamentos e/ou de outros benefícios a serem obtidos por cada uma delas, em decorrência da execução do **Objeto** com base neste TCGA.

As **Partes** aderem a este TCGA baseadas na livre manifestação de vontade e nos princípios de probidade e de boa-fé, os quais serão sempre respeitados na sua execução e interpretação, declarando que inexistem coação, estado de perigo ou lesão previstos nos artigos 155 a 157 do Código Civil Brasileiro.

As **Partes** declaram que seus representantes possuem plenos poderes legais e societários para aderir ao presente TCGA, por meio do pedido de compra e/ou da proposta, e para assumir as obrigações e responsabilidades nestes documentos estabelecidas, possuindo todas as autorizações necessárias para fazê-lo, não violando qualquer dispositivo legal, contratual ou societário.

O **Contratado** não terá poderes de representação da GEO, não podendo representá-la ou agir em seu nome em qualquer negociação ou negócio, incluindo a inscrição em sites e/ou programas de computador, salvo quando houver autorização prévia, específica e por escrito.

O presente TCGA, a proposta e/ou o pedido de compra, com suas obrigações, são estabelecidos de forma incondicional, irrevogável e irretroatável, vinculando as respectivas **Partes**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

O **Contratado** declara que possui condições técnicas, econômicas e estrutura para atender a demanda da GEO, constante neste TCGA, contudo, caso o **Contratado** venha a fazer qualquer investimento para melhoria do seu negócio como um todo, fica, desde já, acordado que o **Contratado** o fará por sua conta e risco e não para atender exclusivamente a GEO, não sendo, portanto, aplicável o disposto no artigo 473, Parágrafo Único do Código Civil.

As **Partes** declaram, ainda, que, sob as penas da lei, que os signatários destes Termos e Condições Gerais, da Ordem de Compra e respectivos anexos são seus procuradores/ representantes legais, devidamente constituídos na forma de seus respectivos atos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas, por meio de assinatura eletrônica ou de próprio punho.

**FORO**

Este TCGA é regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil. As **Partes** elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste TCGA, do pedido de compra e/ou da proposta, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATANTE**

Geo Energética Participações S/A

MINUTA